



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TEGMINAS COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.186.588/0001-61, estabelecida à Rodovia Antônio Simões de Almeida MG 173, s/n.º - Km 7 Sentido Centro, bairro Colonia, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, representada pelo Sr. **Donizetti Gomes**, portador do CPF n.º XXX.407.798-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 201/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços de coleta diária de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) domiciliares, comerciais e industriais, no perímetro urbano. Entretanto, na Zona Rural e no Distrito de Costas será realizada somente a coleta de lixo reciclável. O transporte, o transbordo e o aterro sanitário, devidamente licenciado, são de restrita responsabilidade da CONTRATADA, em atendimento ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 meses, o presente contrato, tendo vigência de 20/07/2026 até 20/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 5ª, item 5.2 do contrato n.º 201/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 201/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 16 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerosn Alex Ribeiro

Diretor de Administração

TEGMINAS COLETA LTDA - CONTRATADA

Donizetti Gomes

CNPJ n.º 13.186.588/0001-61



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
TEGMINAS COLETA LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços de coleta diária de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) domiciliares, comerciais e industriais, no perímetro urbano. Entretanto, na Zona Rural e no Distrito de Costas será realizada somente a coleta de lixo reciclável. O transporte, o transbordo e o aterro sanitário, devidamente licenciado, são de restrita responsabilidade da CONTRATADA, em atendimento ao Departamento de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 meses, o presente contrato, tendo vigência de 20/07/2026 até 20/07/2027.

Data da Assinatura: 16/07/2026

Vigência: De 20/07/2026 até 20/07/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 16/07/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações